



ESTADO DA PARAÍBA

# Câmara Municipal de São José de Piranhas

CASA FRANCISCO AURÉLIO C. DE LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2019

Em 13 de setembro de 2013.

02.334.899/0001-04  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSE DE PIRANHAS-PB  
Damião Celso O. Gonçalves  
Presidente  
Rua Inácio Lira, 357 - Centro  
CEP: 58.940-000  
São José de Piranhas-PB

"DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE PIRANHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, RELATIVO AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2013 A 04/04/2013, DO EX-GESTOR JOSÉ BONALDO DIAS DE ARAÚJO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Piranhas-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 208 a 214 da Câmara Vereadores;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Processo TC Nº 04238/14 - Parecer Prévio nº 0074/2018, recomendando a reprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Especial criada na forma do Art. 208 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José de Piranhas/PB para o fim de apreciação do retro mencionado Parecer, relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2013 no período entre 01/01/2013 a 04/04/2013.

## RESOLVE,

Art. 1º Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 0074/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que recomenda à Câmara de Vereadores a **REPROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de São José de Piranhas-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2013, compreendida no período de **01/01/2013 a 04/04/2013**, analisadas através do Processo TC nº 04238/14.

Art. 2º Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba a Prefeitura Municipal da respectiva reprovação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DA PARAÍBA**

# **Câmara Municipal de São José de Piranhas**

**CASA FRANCISCO AURÉLIO C. DE LACERDA**

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 13 de setembro de 2019.

Damiano Celso de Oliveira Gonçalves  
Presidente

02.334.000/0001-04  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
JOSE DE PIRANHAS-PB  
Damiano Celso O. Gonçalves  
Presidente  
Rua Inácio Lira, 357 - Centro  
CEP: 58.940-000  
São José de Piranhas-PB

